



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 709

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 04 DE MARÇO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

31/03/2026 - Câmara Municipal - 18h - Revisão de tarifa de transporte coletivo de passageiro

TERCEIRO SETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP
CEP 11770-122 – Fone (13)3451-1000 Ramais 1214/1219
terceirosetordeperuibe2@gmail.com

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

ERRATA

GABINETE

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: GAB 01/2026

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação dos Estudantes de Peruíbe.

Objeto: Serviço de transporte coletivo intermunicipal totalizando 460 (quatrocentos e sessenta) estudantes de nível técnico e/ou universitário, com destino às instituições de ensino técnico e superior dentro da Região Metropolitana da Baixada Santista - RMBS, para fins estudantis, sendo do total, R\$ 1.430.520,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil e quinhentos e vinte reais) custeados com recursos públicos e R\$ 143.052,00 (cento e quarenta e três mil e cinquenta e dois reais) custeados com recursos próprios da OSC na forma de contrapartida.

Onde se lê:

Vigência: 26/02/2026 a 15/11/2026

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 1.430.520,00

Leia-se:

Vigência: 12/02/2026 a 31/12/2026

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 1.430.520,00

Peruíbe, 04 de março de 2026.

Comissão de Seleção

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1088
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 158/2026

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 387/2024, QUE "AUTORIZA OS SERVIDORES A DIRIGIR TODOS OS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA".

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando: o Processo nº. 3031/2026 e 4181/2026

R E S O L V E

Art. 1º Ficam incluídos os servidores abaixo relacionados ao artigo 1º da Portaria nº. 387/2024, que autoriza os profissionais a dirigir **TODOS OS VEÍCULOS** do Departamento de Atenção Básica, placas dos veículos BQL 0787, BY1 3751, BMR 9803, BZP 8828, BMD 3166, BSZ 7880, BKU 5911, ECU 8C33, COC 9400 e SUW 7A37:

NOME	CNH (FINAL)
ISABELLY MAGALHAES DE SOUSA LIMA OLIVEIRA	4026
GUILHERME MUNIZ ALVES	3370
KAREN JUSTINIANO DE MOURA	2954
SERGIO RICARDO DA SILVA	7455

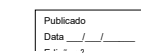
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
03 DE MARÇO DE 2026.



FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1088
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 159/2026

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 414/2022, QUE "AUTORIZA OS SERVIDORES A DIRIGIR OS VEÍCULOS DO CAPS E CAPSi".

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando: o Processo nº. 4182/2026

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº. 414/2022, que autoriza os profissionais a dirigir os veículos destinados ao uso do CAPS e CAPSi, Fiat Toro - placa EKU2G79 e Renault Kwid - placa FQY1G86, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	MATRÍCULA
ROBERTO DE MELO	10881
REGINA MARIN RODRIGUES DO CARMO	1709
NICOLAS BITTENCOURT CIPOLLI	10884

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruipe - CEP 11750-000
adm-peruipe@peruipe.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1088
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 160/2026

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 348/2025, QUE "NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando: o Processo nº. 2351/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica incluído o inciso X ao artigo 1º da Portaria nº 348/2025, que nomeia Comissão Permanente de Planejamento de Formação do Servidor Público Municipal:

X - MARCELO ARAUJO TAMADA

Art. 2º - O artigo 1º da Portaria nº 348/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - Wilson Teixeira Ferreira
- II - Janily Aparecida Silva Lacerda
- III - Mauricio Maranhão Sanches
- IV - Nayara Vercesi Marques de Aguiar
- V - Mauro Sergio Lima
- VI - Claudia Fernandes Pereira
- VII - Leonardo Bruno Alcantara dos Santos
- VIII - Elizabeth Pinheiro de Oliveira
- IX - Marcelo Lourenço
- X - Marcelo Araujo Tamada

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



1175799726



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruipe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E R R A T A

Referência: Portaria nº. 070/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada foi expedida erroneamente e, portanto,

Onde se lê:

NOME	CNH (FINAL)
JEFERSON RODRIGO MUNIZ	8363

TONIO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.069/2026
assinaturas: https://assinadoronline.gasp.com/verificacao.aspx?assinador=4884-4883-8735-489155075ad

VER FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.069/2026
assinaturas: https://assinadoronline.gasp.com/verificacao.aspx?assinador=4884-4883-8735-489155075ad

Leia-se:

NOME	CNH (FINAL)
JEFFERSON DOS SANTOS PEREIRA	5458

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MEDICINA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - Peruipe - SP. CEP 11772-026

CONVOCAÇÃO

O Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 10 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09:00	10393	RUBIA D ANGELO FERREIRA MEMMO
09:30	9366	FELIPE ALVAREZ MARTINS
10:00	9312	MILENE SOUZA TORQUATO
10:30	10562	RAFAEL OLIVEIRA VALENTIM
11:00	10844	LUCIENE DA SILVA SANTOS
14:30	9980	PRISCILA JACQUES NOBREGA
15:00	10998	LUCAS CARIEL TADAO MIYASAKI

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos mais recentes. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos mais recentes também.

Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Haig Garabed Terzian
CRM/SP 54.097



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - Peruipe - SP. CEP 11772-026

CONVOCAÇÃO

O Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 10 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09:00	9945	NOEMI ALINE FORCINE
09:30	10405	MILTON MARCOS PAIAO JUNIOR
10:00	10391	THAYNA DE LIMA BERNARDO SANTOS
10:30	10382	LARISSA MORAES DE OLIVEIRA
11:00	9978	CAROLINE MARQUES
11:30	9748	STEPHANY FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA
12:00	9914	DAYSE KAROLINY FERREIRA DA SILVA

1) nos termos da Lei 14.069/2026
assinaturas: https://assinadoronline.gasp.com/verificacao.aspx?assinador=4884-4883-8735-489155075ad

1175799726

14:30	7778	DAIANE DOS SANTOS JUSTINIANO
15:00	10893	ANDRE DE SOUZA ALVES
15:30	9933	BEATRIZ DOS SANTOS FRANCISCO ROBERTO
16:00	7477	ISMAEL HOSNI SOILET DE LIMA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos mais recentes. Quanto aos Senhores servidores acima dos 40 anos, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos mais recentes também.

Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Haig Garabed Terzian
CRM/SP 54.097



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO
Rua Almirante Barroso, 110 – Centro – Peruíbe – SP. CEP 11772-026

CONVOCAÇÃO

O Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 12 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09:00	9849	ARIELE APARECIDA FERREIRA
09:30	9113	ISIS DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS
10:00	9464	LOY FERNANDES TOLEDO FERRO
10:30	10373/10466	NATHALIA CRISTINNA DE BARROS BORBOLLA
11:00	9924	JACQUELINE GOMES DE ALMEIDA DA SILVA
11:30	9950	ALINE DE GOES MIRANDA
12:00	9960	JAICIELI MARIA DOS SANTOS
14:00	9388	DANIELE LIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
14:30	7594	THATIANA REGINA BORGES SANTANA MENDES
15:00	9112	DANIELA GONCALVES GON WENGER
15:30	8306	FERNANDA APARECIDA MOREIRA DA SILVA
16:00	7775	EDINARA PEREIRA DE SOUZA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos mais recentes. Quanto aos Senhores servidores acima dos 40 anos, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos mais recentes também.

Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Haig Garabed Terzian
CRM/SP 54.097



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO
Rua Almirante Barroso, 110 – Centro – Peruíbe – SP. CEP 11772-026

CONVOCAÇÃO

O Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09:00	10107	ALINE SOUZA DE ALMEIDA
09:30	9321	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR
10:00	7628	FELIPE AUGUSTO MOREIRA
10:30	7934	SHEILA SOARES LEOA SILVA
11:00	9824	SAMANTA DE OLIVEIRA SILVA
11:30	10875	HELDER DOS SANTOS GODKE
12:00	10592	ANTONIO KLESON COSTA DE OLIVEIRA
14:00	8453	RAPHAEL PINTO
14:30	9955	JESSICA CRISTINA RAMIRES DE OLIVEIRA ASSIS
15:00	8184	MÔNICA LIMA DA COSTA
15:30	10041	LETICIA DE OLIVEIRA SOUZA
16:00	10270	DAIANE NUNES DE PAULA LIMA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos mais recentes. Quanto aos Senhores servidores acima dos 40 anos, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos mais recentes também.

Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Haig Garabed Terzian
CRM/SP 54.097

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpe@gmail.com CNPJ: 46.578.514/0001-20 Telefone: (13) 3451-1028
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0157/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

NOMEIA

JOSE AMANCIO PEREIRA DUARTE, matrícula nº. 9332, para ocupar a função gratificada de **VICE-DIRETOR**, em caráter de **RECONDUÇÃO** com base no artigo 41, parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2011 "Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para os integrantes do Magistério Público Municipal", para o desempenho das atribuições de sua função, e efetivo exercício junto à Secretaria Municipal de Educação na Emeif Profª Maria Amélia Ribas Campilongo/Emei Barão de Mauá/Creche da Criança Nosso Lar.

Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.791, DE 03 DE MARÇO DE 2026

ACRESCENTA OS INCISOS XII E XIII AO ARTIGO 1º, DO DECRETO N.º 4.784, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, QUE "NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO 'PRORAMA BOLSA FAMÍLIA' ATRAVÉS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 4.458/2026;

DECRETA

Art. 1º- Ficam acrescentados os incisos XII e XIII ao artigo 1º, do Decreto nº 4.784, de 16 de agosto de 2019, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-.....

...

XII- Ariana França Farias - Matrícula nº 2479 - Assistente Técnico Educacional (ATE) – SME;

XIII- Iara Ramos de Haro Freitas - Matrícula nº 9850 - Professor de Educação Básica I – PEB I.

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.792, DE 03 DE MARÇO DE 2026

ALTERA ALÍNEA "B" DO INCISO VI DO ARTIGO 1º, DO DECRETO N.º 6.700, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERUIBE PARA A GESTÃO 2025 A 2027".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 4.365/2026;

DECRETA

Art. 1º- Fica alterada a alínea "b" do inciso VI do artigo 1º, do Decreto nº 6.700, de 24 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-.....

...

VI -

a)...

b) Hagen dos Santos - suplente

...

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.793, DE 03 DE MARÇO DE 2026

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SAÚDE.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

I- a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências";

II- a Lei Municipal nº 4.109, de 18 de agosto de 2022 que "Institui o Programa Municipal de Publicização, dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências";

III- o Decreto Municipal nº 5.598, de 23 de agosto de 2022 que "Regulamenta a Lei nº 4.109, de 18 de agosto de 2022, que "Institui o Programa Municipal de Publicização, Dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências".

DECRETA

Art. 1º- Fica qualificada como Organização Social, na área de atuação de Saúde, Associação Hospital de Caridade Santa Rita, com endereço à Rua Osvaldo Aranha, nº128, Centro, Triunfo/SP, CEP 95.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 98.227.986/0001-31 - Processo Administrativo nº 32.340/2025.

Art. 2º- A qualificação da Organização Social de Saúde descrita no artigo 1º deste Decreto terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser revalidada por iguais e sucessivos períodos, mediante solicitação da Organização Social, conforme determinado no §2º do art. 14 da Lei Municipal nº 4.109, de 2022

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DESCANSO E DE ESTIMULAÇÃO MOTORA DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO CAPSII – SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL À INFÂNCIA E JUVENTUDE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE, processo nº 22.113/2025 que teve como vencedoras as empresas:

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP, com sede à Rua Adelio Pinto da Silva, 334 - B. Novo Horizonte - na cidade de Patos de Minas/MG - CEP 38.703-578 e inscrita no CNPJ sob o nº 45.053.942/0001-76, que arrematou o item 01 no valor unitário de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais) e o item 03 no valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais).

SINGLE FIN IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Carlos Essensfelder, 1.524 - Boqueirão - na cidade de Curitiba/PR – CEP 81.650-090 e inscrita no CNPJ sob o nº 43.032.418/0001-93, que arrematou o item 02 no valor unitário de R\$ 978,40 (novecentos e setenta e oito reais, quarenta centavos) e o item 06 no valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais).

Os itens 04 e 05 foram FRACASSADOS.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame aos vencedores, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedoras acima mencionadas.

Peruíbe, em 03 de março de 2026.

Jussara Ap. de Lima Britto
Pregoeira

Ao Departamento de Licitações
Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 82/2025, em favor das empresas acima mencionadas.
Peruíbe, em 03 de março de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 01/2026 - Processo nº 22.770/2025.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 04/03/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 04/03/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 20/03/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 20/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 03 DE MARÇO DE 2026

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

RESOLUÇÃO 01/2026 – COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto nº 6.763 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o chamamento para preenchimento das vagas destinadas à nova composição do Conselho Municipal da Juventude de Peruíbe – CMJP.

Considerando a Lei Municipal nº 3.067/2010, alterada pela Lei nº 3.499 de 31 de agosto de 2023, ficam abertas as inscrições para jovens com idade entre 14 e 29 anos, que desejem participar deste processo de seleção e contribuir para a representação da juventude no município:

RESOLVE

- I. Convocar a Assembleia do Conselho Municipal da Juventude de Peruíbe no biênio 2026/2028.
- II. Comissão Organizadora.
- III. Estabelecer procedimento de inscrição para representantes da Sociedade Civil e Entidades Estudantis:

Artigo 1º - A reunião da Assembleia do Conselho Municipal da Juventude de Peruíbe será realizada na **Biblioteca Municipal de Peruíbe, sito na Rua dos Pescadores, 131 – Centro, Peruíbe/SP, com início às 14:00 h do dia 11 de abril de 2026** tendo como objetivo a eleição de representantes da Sociedade Civil (4 cadeiras, cada uma com um titular e um suplente) e Grêmio Estudantil (2 cadeiras, cada uma com um titular e um suplente) para o biênio abril/2026 a abril/2027.

Artigo 2º - Os trabalhos serão dirigidos pela comissão organizadora, que elegerá um integrante para presidir a assembleia.

Artigo 3º - As 04 (quatro) cadeiras destinadas à sociedade civil serão distribuídas por pessoas que tenham de 14 anos a 29 anos.

- a) A inscrição será on line pelo Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScIIWu-zrMGUzLIHnA0f1oq0Fg_6b3aCNSEeaXu1Xtr0U1q/viewform?usp=header, no período de 16 de março a 20 de março de 2026, contendo cópia dos seguintes documentos:

- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço

Artigo 4º - O responsável pela grêmio estudantil que pretenda disputar uma das 2 (duas) cadeiras, deve se inscrever pelo Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScIIWu-zrMGUzLIHnA0f1oq0Fg_6b3aCNSEeaXu1Xtr0U1q/viewform?usp=header consea2018@gmail.com, no período de 16 de março a 20 de março de 2026, contendo cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF - Titular;
- b) Cópia do RG e CPF – Suplente;
- c) Cópia do comprovante de endereço - Titular;
- d) Cópia do comprovante de endereço – Suplente;
- e) Cópia do Regimento ou Estatuto;
- f) Cópia da última Ata de Eleição da Diretoria.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora analisará os documentos de inscrição no período de 24 de março a 25 de março de 2026.

Artigo 6º - Será publicada no Diário Oficial do Municipal a lista de indeferidos no dia 26 de março de 2026.

Artigo 7º - Os recursos serão aceitos nos dias 27 de março a 30 de março de 2026, através do e-mail: cmjuventudeperuibe@gmail.com.

Artigo 8º - No dia 02 de abril de 2026, será publicada a lista dos deferidos no Diário Oficial do Município.

Peruíbe, _____ 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA